



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2015 - Nº 4.302

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 62 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Araguaçu a Técnica em Enfermagem ELIANE DA SILVA SOUZA LYRA, matrícula 1070835-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 99 - CSS, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 19 de setembro de 2011, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES, matrícula 569632-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

SUMÁRIO

CASA CIVIL	01
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	01
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	01
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	01
SECRETARIA DA FAZENDA	02
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	11
SECRETARIA DA SAÚDE	11
AEM-TO	12
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	12
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	12
DETRAN	13
NATURATINS	14
RURALTINS	20
JUCETINS	21
DEFENSORIA PÚBLICA	21
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	32

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE**

PORTARIA PGE/GAB Nº 011/2015

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais da servidora LUANDA NUNES POVOA COSTA, número funcional nº 1221205-3, previstas para o período de 20/01/2015 a 03/02/2015, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 15/04/2013 a 14/04/2014, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2015.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

PORTARIA Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, 8 (oito) dias de férias da servidora MARFA ALESSANDRA SILINGOWSKI DE OLIVEIRA, matrícula nº 628363-2, sendo a partir de 12/01/2015, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para 05/01/2015 a 19/01/2015, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

PORTARIA-SEDUC Nº 0051, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2232, de 19 de dezembro de 2014, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado, nº 4.285, de 23 de dezembro de 2014, que removeu o servidor MAURÍCIO DA SERRA SILVA, matrícula nº 1255797-1, Professor da Educação Básica, para a Escola Estadual Santa Genoveva, no município de Augustinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 23 de dezembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 0052, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2226, de 19 de dezembro de 2014, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado, nº 4.285, de 23 de dezembro de 2014, que removeu o servidor JOSE HAITO DE MOURA FILHO, matrícula nº 1211749-1, Professor da Educação Básica, para a Escola Comunitária de Augustinópolis- Convênio, no município de Augustinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 23 de dezembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 0056, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2189, de 19 de dezembro de 2014, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado, nº 4.285, de 23 de dezembro de 2014, que removeu a servidora JAMAICA GONCALVES SANTOS, matrícula nº 1235044-1, Professora da Educação Básica, para a Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães, no município de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 23 de dezembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 0057, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2227, de 19 de dezembro de 2014, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado, nº 4.285, de 23 de dezembro de 2014, que removeu a servidora MAISE CAMPOS HERENIO FIRVEDA, matrícula nº 1245619-1, Professora da Educação Básica, para o Colégio Estadual Sampaio, no município de Sampaio, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 23 de dezembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 0058, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2223, de 19 de dezembro de 2014, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado, nº 4.285, de 23 de dezembro de 2014, que removeu o servidor MAX AUGUSTO DO CARMO, matrícula nº 1139550-1, Professor da Educação Básica, para a Escola Estadual Cândido Filgueira, no município de Figueirópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 23 de dezembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 0063, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

ADNA GOMES DE ARAÚJO FONSECA, matrícula nº 1009702-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual São José, para o Centro de Ensino Médio Tiradentes, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2015.



Marcelo de Carvalho Miranda
GOVERNADOR DO ESTADO

Télio Leão Ayres
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA-SEDUC Nº 0070, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS, matrícula nº 1047035-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Subsecretaria da Educação Básica, para a Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Educação, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 12 de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0071, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SHIRLEIDE QUEIROZ DE LIMA RAMOS, matrícula nº 761520-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Assessoria Regional de Formação de Araguaína, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0072, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ISOLDA BARBOSA DE ARAÚJO PACINI, matrícula nº 842002-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Profissionalizante, para o Conselho Estadual de Educação, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA**

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1050/2014.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Capacitação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os Auditores Fiscais da Receita Estadual a seguir identificados, a participar do Curso de Capacitação em continuidade ao processo de aperfeiçoamento técnico profissional, com início no dia 01 de novembro a 30 de novembro de 2014, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	MATRICULA	DELEGACIA
01	Iara Amariles Vieira	90000582-3	Alvorada
02	Valteir Pereira Nunes	693820-5	Araguaína
03	José Fernandes da Silva	528714-6	Araguaína
04	Tomaz Café de Oliveira Neto	693375-1	Araguaína
05	Carlos Eduardo Zagallo da Silva	689858-1	Araguaína
06	Tânia Maria de Araújo	689386-4	Araguaína
07	Weramar Sales Dias Meier	694304-7	Araguaína
08	Maxley Caetano Rolindo	528579-8	Araguaína
09	Edimar Marques Araújo Carvalho	693472-2	Araguatins
10	Ronaldo Almeida da Silva	695823-1	Colinas
11	Edvaldo Rocha de Souza	694762-0	Gurupi

12	Fernando Sérgio Farias Oliveira	526754-4	Miracema
13	Jussara Espindola C. B. V. Lima	90001836-4	Palmas
14	Gildo Ferro Barbosa	692530-8	Palmas
15	Telma Henrique Pettine Dias	696277-7	Palmas
16	Carlos Solimar Braga da Silva	688223-4	Palmas
17	Antonio Carlos Evangelista Araújo	528242-0	Palmas
18	Nedson de Brito Ribeiro	528722-7	Palmas
19	Cristiano de Oliveira Silva	528641-7	Palmas
20	José Itaraci Guimarães	695955-5	Palmas
21	Anisia de Carvalho Ribeiro	591424-8	Palmas
22	Zenaide Alves Pereira	695556-8	Palmas
23	Eudival Coelho Barros	692719-0	Palmas
24	Paulo Henrique M. Vasconcelos	690635-4	Paraíso
25	Jari Barbosa Braga	528323-0	Paraíso
26	Antônio José Pereira da Silva	694711-5	Paraíso
27	Eliana Pereira	688975-1	Pedro Afonso
28	Wagner Borges	193852-5	Pedro Afonso
29	Fabiana Soares Mota	695840-1	Porto Nacional
30	Nilo Alves de Melo Júnior	688002-9	Porto Nacional
31	Joney Nunes Wolney de Mello	694819-7	Porto Nacional
32	Everton Naves Siviero do Vale	692905-2	Taguatinga
33	Basilio Lopes de Oliveira Filho	186937-0	Tocantinópolis
34	José Renaldo Lopes Brandão	689181-1	Tocantinópolis
35	Gilvan dos Santos	692670-3	DFIS
36	Afonso Solidonio Silva Filho	695491-0	DRE
37	Juarez Bernardo Madalena	695114-7	DRE
38	João Abadio Oliveira e Silva	90002702-9	DRE

Art. 2º. A gestão da presente capacitação será realizada pela Assessoria de Programação e Capacitação da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, e supervisionada pela Diretoria de Departamento de Gestão Tributária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ Nº 34, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 05 de janeiro de 2015, a fruição das férias legais do servidor FABIO COELHO MORAIS, matrícula nº 678512-2, Assistente Administrativo Fazendário, na Agência de Atendimento III - Miracema do Tocantins, prevista para o período de 05 a 19 de janeiro de 2015, período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno sem prejuízo para a Delegacia ou para o servidor.

PORTARIA SEFAZ Nº 35, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de duas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

A partir de 19 de janeiro de 2015, os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DAS MERCADORIAS DO ANEXO I, da Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins.

PELAGIO SAUTER RABELO CARDOSO, Número Funcional 406263-2;
YEDDO TELES, Número Funcional 818255-2;
ROSANGELA JORGE MACEDO DE BARROS, Número Funcional 11182288-1;

Art 1º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final.

PORTARIA SEFAZ Nº 37, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

o Auditor Fiscal relacionado, conforme especificado abaixo, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1	Luiz Rodrigues Araujo Filho	674828-1	Gabinete do Secretário	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas

PORTARIA SEFAZ Nº 38, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

ELZIRAN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 706015-1, Assistente Administrativo Fazendário, da Coordenadoria de Administração e Apoio Logístico para a Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 19 de janeiro de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 39, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço.

ERCIENE MARIA GUIMARAES MOTA, matrícula nº 514667-2, Gestor Público Fazendário, da Diretoria da Dívida Pública para a Assessoria Técnica e Planejamento, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 40, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 05 de janeiro de 2015, a fruição das férias legais da servidora VERA REGINA OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula nº 243118-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais, prevista para o período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 1º a 30 de julho de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 41, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelas atividades inerentes a administração, fiscalização e arrecadação das Delegacias Regionais de Fiscalização da Estrutura Operacional da Secretaria da Fazenda.

Nº	Nome	Matrícula	Setor	Unidade
01	CLAUDINEI DONISETI AUGUSTO	131171-1	Administrativo	Alvorada
02	FREDERICO DIAS LAMPERT	814419-1	Fiscalização	Alvorada
03	LEANDRO JOSE TOMAZ	313674-2	Arrecadação	Alvorada
04	DIOMAR MILHOMEM DE ARAUJO	425543-3	Administrativo	Araguaína
05	MOACY LIMA DA SILVA	527029-1	Fiscalização	Araguaína
06	CLAUDIOMAR FERREIRA DA SILVA	551070-1	Arrecadação	Araguaína
07	ANTONIO RODRIGUES DE SANTANA	626081-2	Administrativo	Araguatins
08	JAMAR GOMES VIANA	359856-1	Fiscalização	Araguatins
09	ERNANDES ALMEIDA DA SILVA	273652-1	Arrecadação	Araguatins
10	AMAURI ALVES NUNES	521581-5	Administrativo	Colinas
11	EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	573040-1	Fiscalização	Colinas
12	GASENDI COELHO FERREIRA	1035088-1	Arrecadação	Colinas
13	PAULO BARBOSA RAMOS	415549-1	Administrativo	Gurupi
14	MARCIO VERONESE	972128-1	Fiscalização	Gurupi
15	ITAJACY BARBOSA DA SILVA	195240-1	Arrecadação	Gurupi
16	ANA MARIA GOMES DA SILVA	619386-1	Administrativo	Miracema
17	SILENE LIMA DE OLIVEIRA	338373-1	Fiscalização	Miracema
18	MARIZA MELO XAVIER	1069853-1	Arrecadação	Miracema
19	MILLER CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA	723979-4	Administrativo	Palmas
20	LUIZ CARLOS VIEIRA	293171-1	Fiscalização	Palmas
21	MARIA DA LUZ FERREIRA DE SOUSA	418241-3	Arrecadação	Palmas
22	KATIA RIBEIRO DE SOUZA	729209-1	Administrativo	Paraíso
23	JORGE ANTONIO DE SOUZA	343083-2	Fiscalização	Paraíso
24	JOAO BATISTA DE ARAUJO	189665-1	Arrecadação	Paraíso
25	VERONICA BECHERT SCHMITZ	302007-1	Administrativo	Pedro Afonso
26	IUDISNEIA DA CRUZ MACHADO	429263-1	Fiscalização	Pedro Afonso
27	ANDREIA COSTA CAVALLINI	834029-1	Arrecadação	Pedro Afonso
28	MARLY LEAL DE CARVALHO	322225-1	Administrativo	Porto Nacional
29	REGINA FATIMA PEREIRA	205075-3	Fiscalização	Porto Nacional
30	MARLENE RODRIGUES POVOA	436360-3	Arrecadação	Porto Nacional
31	BRUNO ALVES ARCANJO	1063707-2	Administrativo	Taguatinga
32	NELSON JUNIOR DA SILVA	618357-1	Fiscalização	Taguatinga
33	ADEMILTON FERREIRA MARTINS	1011421-1	Arrecadação	Taguatinga
34	ROBERTO CARLOS RESPLANDES MOTA	500966-1	Administrativo	Tocantinópolis
35	ANTONIO CIPRIANO GOMES	140494-2	Fiscalização	Tocantinópolis
36	EVELUSIA FEITOSA LIMA	879220-2	Arrecadação	Tocantinópolis

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 42, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 22 de janeiro de 2015, a fruição das férias legais do servidor PAULO SERGIO DA SILVA, matrícula nº 505940-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais, prevista para o período de 02 a 31 de janeiro de 2015, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 21 a 30 de junho de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 43, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 15 de janeiro de 2015:

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1	APARICIO VIEIRA DA FONSECA	335128-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas

PORTARIA SEFAZ Nº 44, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Taguatinga, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
01	Rander Alves de Oliveira	885189-1	AFRE	Plantão Fiscal
02	Karla Simone Cardoso Bento De Oliveira	628960-4	AFRE	Plantão Fiscal
03	Eleusa de Melo Rodrigues	617584-1	AFRE	GIAM
04	Robson Geraldo da Rocha	675456-1	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
05	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	AFRE	Auditoria
06	Nides Pereira Gomes Junior	442036-1	AFRE	Combustível
07	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	AFRE	Emissão de Cupom Fiscal

PORTARIA SEFAZ Nº 46, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço.

KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 807750-3, Assistente Administrativo Fazendário, da Diretoria de Gestão Administrativa para a Assessoria Técnica e Planejamento, a partir de 19 de janeiro de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 47, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Gurupi, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
01	Rosinel de Fátima Camargo	536006-1	AFRE	Simples Nacional
02	Ieda Girardello Vargas	543175-1	AFRE	Simples Nacional
03	Ariovaldo Moreno Junior	446406-2	AFRE	Simples Nacional
04	Esdras Avelino dos Reis	219402-2	AFRE	Plantão Fiscal
05	Edvaldo Rocha de Sousa	429913-1	AFRE	Plantão Fiscal
06	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	204848-1	AFRE	Monitoramento de ECF
07	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	AFRE	Monitoramento de ECF
08	Adair Teodoro Terra	237210-1	AFRE	Outras Operações
09	Ademir Jose Cardoso	194685-1	AFRE	Saneamento de Processo e Emissão de Parecer
10	Mauricio de Castro Pova	127362-2	AFRE	GIAM
11	Danilo Alves Dourado	703026-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
12	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
13	Garden de Araujo Leitão	309786-1	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
14	Luiz Lopes de Souza	166264-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
15	Silvânio de Matos	127258-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI

PORTARIA SEFAZ Nº 48, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
01	Antonio Jose Pereira da Silva	329130-1	AFRE	Simples Nacional
02	Jari Barbosa Braga	372423-1	AFRE	Simples Nacional
03	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	AFRE	Simples Nacional
04	Jorge Antonio de Souza	343083-2	AFRE	Transportadoras
05	Raimundo Nonato dos Santos	139200-1	AFRE	Transportadoras
06	Joel Alves Modesto	585674-4	AFRE	Transportadoras
07	Kenid de Almeida Costa	513810-1	AFRE	Monitoramento de ECF
08	Maria Verônica de Medeiros	550714-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
09	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	AFRE	Plantão Fiscal
10	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	AFRE	Plantão Fiscal
11	Dello Amora Maciel Neto	209238-1	AFRE	San. de Processos/Emissão De Parecer
12	Nilton Bandeira Franco	523190-2	AFRE	San. de Processos/Emissão De Parecer
13	Gilberto Gomes Casemiro	153154-1	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
14	Mario Coelho Parente	134597-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
15	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
16	Jales Pinheiro Barros	461596-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
17	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI

PORTARIA SEFAZ Nº 50, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
01	Jose Renaldo Lopes Brandão	376489-1	AFRE	Simples Nacional
02	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	AFRE	Plantão Fiscal, Emissão de Cupom Fiscal, GIAM, Programa de Regularidade Fiscal

PORTARIA SEFAZ Nº 51, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
01	Eliana Pereira	155000-1	AFRE	Plantão Fiscal/ Simples Nacional
02	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	AFRE	GIAM/DIF
03	Maria Dalva da Silva Santos	668087-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal/ Emissão de Parecer
04	Wilton Ferreira Machado	446960-1	AFRE	Operação Combustível/ Programa de Regularidade Fiscal
05	Valeston Patrocínio Pinto	185271-1	AFRE	Vistoria e Diligências Fiscais/ outras operações
06	Donizeth Aparecido Silva	392940-1	AFRE	Auditoria de Empresas do Grupo VI

PORTARIA SEFAZ Nº 52, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Miracema do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
01	Paulo Chan	842609-1	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
02	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	512981-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
03	Ben Hur Xavier	726210-1	AFRE	Gerência de Fiscalização
04	Eliana Barbosa de Sousa	531318-2	AFRE	GIAM
05	Miriam Suzue Okura do Amaral	156544-3	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal
06	Jano Ricardo Pereira Santos	339742-1	AFRE	Combustível

PORTARIA SEFAZ Nº 53, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguaatins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
01	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	AFRE	Simples Nacional
02	Jamar Gomes Viana	3598561	AFRE	Plantão Fiscal
03	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	AFRE	Programa de Regular Fiscal

PORTARIA SEFAZ Nº 54, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Palmas, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
01	Antonio Carlos Evangelista Araujo	643870-1	AFRE	Simples Nacional
02	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	AFRE	Simples Nacional
03	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	AFRE	Simples Nacional
04	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	AFRE	Simples Nacional
05	Jussara Espindola Costa Batista Vaz de Lima	730546-3	AFRE	Simples Nacional
06	Cruza Borges Ferreira Sardinha	355954-2	AFRE	Monitoramento de Empresas
07	Eudivaldo Coelho Barros	165624-1	AFRE	Monitoramento de Empresas
08	Valdilene Alves Lima	561207-2	AFRE	Saneamento de Processos
09	Alfredo Zagallo dos Santos Neto	133957-1	AFRE	Saneamento de Processos
10	Cejane Costa Soares	375590-1	AFRE	Saneamento de Processos
11	Wagner Garcia de Souza	276422-2	AFRE	Saneamento de Processos
12	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	AFRE	ECF
13	Claudia Maria da Ponte	455328-1	AFRE	ECF
14	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2	AFRE	ECF
15	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	AFRE	ECF
16	Paulo Roberto Aguiar de Andrade	228877-1	AFRE	Plantão Fiscal
17	Juscelino de Oliveira Cesar	349012-3	AFRE	Plantão Fiscal
18	Dorciades de Sousa Ribeiro	506221-1	AFRE	Plantão Fiscal
19	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2	AFRE	Agência de Atendimento
20	Decio Wander Braga	274966-2	AFRE	Agência de Atendimento
21	Luiz Alberto Brasil De Carvalho	163020-2	AFRE	Vistorias e Diligências Fiscais
22	Sandra Valeria da Silva Marinho	795681-1	AFRE	Operação GIAM/IDNR
23	Samuel Andrade dos Santos	646511-2	AFRE	Operação GIAM/IDNR
24	João da Cruz dos Santos Climaco	443995-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
25	Gildo Ferro Barbosa	619556-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
26	Sebastião Batista da Silva	218781-1	AFRE	Regime Especial de Apuração e Recolhimento ICMS
27	João Alberto Barbosa Dias	189884-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
28	Marco Antonio da Silva Menezes	450677-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
29	Jorge Antonio da Silva Couto	374122-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
30	Jose Eurípedes Pignata Martins da Silva	102213-2	AFRE	Auditoria Grupo VI
31	Zenaide Alves Pereira	324465-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
32	Carlos Alberto Rodrigues	629112-1	AFRE	Auditoria Grupo VI

PORTARIA SEFAZ Nº 55, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
01	Valteir Pereira Nunes	177882-1	AFRE	Simples Nacional
02	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	813518-1	AFRE	Simples Nacional
03	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	AFRE	Simples Nacional
04	Franklin Bringel Coelho	374249-1	AFRE	Simples Nacional
05	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	AFRE	Simples Nacional
06	Tomaz Café de Oliveira Neto	248220-1	AFRE	Simples Nacional
07	José Eurípedes Lemes de Oliveira	425877-1	AFRE	Plantão Fiscal
08	Cleusson Jose Silva Carvalho	559195-1	AFRE	Regularidade Fiscal
09	Helio Bezerra de Souza	813956-1	AFRE	Regularidade Fiscal
10	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal - ECF
11	Alexandre Teixeira de Carvalho	972207-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal - ECF
12	Manoel Alves Gomes	530909-1	AFRE	Combustível
13	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	456965-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR
14	Maria Emifram Brito Silva	515672-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR
15	Carlos Henrique Rodrigues Sampaio	343370-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR
16	Irisneide Guimaraes de Castro	308710-1	AFRE	Agência de Atendimento de Araguaína -atendimento, saneamento de processo.
17	Guilherme Morbeck Kunze	110106-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
18	Maria de Fátima Maciel Carvalho	297607-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
19	Carlos Humberto Fonseca Correia	219542-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
20	Francisco das Chagas Santos de Carvalho	307601-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
21	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
22	Tânia Maria de Araújo	628946-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
23	Helton Joe Abreu De Jesus	385340-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
24	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal

PORTARIA SEFAZ Nº 56, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização Alvorada do Tocantins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
01	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	AFRE	ECF
02	Domingos Moura da Silva	356570-1	AFRE	Saneamento de Processos e emissão de Parecer
03	Caio França de Oliveira	169265-1	AFRE	Saneamento de Processos e emissão de Parecer
04	Antonio Luiz C. Alves	570348-1	AFRE	Programa de Regularização Fiscal
05	Marcos Henrique Camargo	692612-1	AFRE	Programa de Regularização Fiscal
06	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	AFRE	Auditoria Grupo VI (grandes empresas)

PORTARIA SEFAZ Nº 57, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de janeiro de 2015:

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
01	FERNANDO HENRIQUE TOME NAVES	567015-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas

PORTARIA SEFAZ Nº 58, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 06 de julho de 2015, a fruição das férias legais da servidora AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAUJO, matrícula nº 110544-1, Assistente Administrativo Fazendário, Coordenação de Recuperação de Créditos Fiscais, prevista para o período de 06 de julho a 04 de agosto de 2015, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las entre os períodos de 03 a 20 de agosto de 2015 e 09 a 20 de novembro de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 59, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 19 de janeiro de 2015, a fruição das férias legais do servidor TULIO VIANNA NASCIMENTO, matrícula nº 90521-2, Assistente Administrativo Fazendário, Diretoria de Execução Financeira, prevista para o período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2015, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16 de março a 14 de abril 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 079/2014
PROCESSO Nº 00.63/3100/2012**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES comunica aos interessados a retificação da ATA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 079/2014. Diante do fato,

ONDE SE LÊ

JOSÉ ELIÚ DE ANDRADE JURUBEBA
Secretário

LEIA-SE:

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário

Permanecendo inalterados os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 4.296, de 14 de janeiro de 2015.

Palmas, 22 de janeiro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2015**

VEÍCULOS APREENDIDOS E SUCATA
SECRETARIA DA FAZENDA
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.612/2500/2014
Modalidade: LEILÃO
Tipo: MAIOR LANCE
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Data de Abertura: 10.02.2015 às 09h00min
Local da Visitação: No pátio do 2º Batalhão da Polícia Militar, a Avenida Cônego João Lima, nº 518, setor entroncamento, Araguaína - TO à vistoria pública, 03/02/2015 em horário de expediente 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00 de segunda a sexta-feira.
Local do Leilão: No pátio do 2º Batalhão da Polícia Militar, a Avenida Cônego João Lima, nº 518, setor entroncamento, Araguaína - TO.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 21 de janeiro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 016, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 016, de 20 de janeiro de 2015.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.057.590-7	JOVACIR ANDRÉ DE PAULA PRADO LTDA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 07/01/2015		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.387.735-1	CAMPOS & MOREIRA LTDA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 13/01/2015		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.394.632-9	M R F DOS SANTOS	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 14/01/2015		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.417.071-5	CAPIM DOURADO IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 07/01/2015		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.424.725-4	J & S PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 13/01/2015		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.427.163-5	DUETTO LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 13/01/2015		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.427.836-2	ANA PAULA ALVES FRANCO - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 14/01/2015		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.427.855-9	STOKLUZ - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 07/01/2015		

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.946-0 ADELOR MANOEL DE ALMEIDA NETO 1720655 SILVANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 06/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.434.223-0 FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA 1720655 SILVANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 06/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.440.338-8 REGINA FÁTIMA ACOSTA 1720655 SILVANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 06/01/2015

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.745-7 ODETE GEROLINETO DA SILVA 1708254 FORTALEZA DO TABOCAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.434.036-0 JEOVAN AMERICO FERREIRA - ME 1708254 FORTALEZA DO TABOCAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.455.075-5 VALDECI TRANQUEIRA GLORIA -ME 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/01/2015

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.437.818-9 TEODORO E TEODORO LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/01/2015

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.351.887-4 SERGIO LIMA BRITO 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 09/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.382.655-2 PEDRO FERREIRA DOS SANTOS 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 12/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.404.155-9 COIMBRA E QUEIROZ LTDA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.408.680-3 FUCKS E OLIVEIRA LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.430.807-5 A. NUNES DA SILVA ME 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.436.657-1 MACARIO ROSILHO NETO 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 12/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.441.416-9 AGUINALDO GONÇALVES DA SILVA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 05/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.443.485-2 RICARDO CAMPOS PINHEIRO 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 13/01/2015

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município
29.069.240-7 NELITO LOPES DE BRITO & CIA LTDA 1712009 LAJEADO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.428.179-7 FARMACIA MODELO LTDA ME 1713304 MIRANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/01/2015

00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município
29.424.685-1 POLIANA DIAS TAVARES ME 1707009 DIANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/01/2015

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.386.616-3 RENILDA M. DA S. ALVES 1711803 JUARINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2015

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.438.491-0 MARCOS JESUS DOMINGUES 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 20/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.443.027-0 OTAVIANO GOMES DE SOUZA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 20/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.454.747-9 LUIZ DE SOUZA FARIA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 20/01/2015

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.047.225-3 R P FIGUEIRA & CIA LTDA - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.396.783-0 KELLY DE LIMA DOS SANTOS 1707553 FATIMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 07/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.408.547-5 LOJAS ARAÇA LTDA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.429.688-3 MARIA ESTEVA MENDES DE SOUSA SOTA 1717503 PIUM
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.438.647-5 JOSÉ ALVES RODRIGUES 1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 08/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.452.840-7 WENDEL FARIA SILVA 1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 14/01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.453.490-3 ANTONIO CARLOS MENDES MATIAS 1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 08/01/2015

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 001/2015

PROCESSO Nº: 2012/6640/500637

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.210

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/002721

RECORRENTE: LÚ - ENXOVAIS E ARTIGOS PARA PRESENTE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.414.353-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE ENTRADA DE MERCADORIA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NULIDADE - É nulo o auto de infração quando não contiver em anexo os demonstrativos do crédito tributário.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração por falta de demonstrativo do crédito tributário, ferindo o art. 35, inciso IV, da Lei 1.288/2001, arguida pelo conselheiro Valcy Barboza Ribeiro e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Votos divergentes dos conselheiros José Wagner Pio de Santana, Luiz Carlos Vieira e Elena Peres Pimentel. O representante fazendário sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. O Senhor Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Adriano Guinzelli fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros José Wagner Pio de Santana, Luiz Carlos Vieira, Elena Peres Pimentel, Ademar Andrade de Oliveira, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e com voto vencedor Valcy Barboza Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos 16 dias do mês de dezembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 002/2015

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.410

PROCESSO Nº: 2012/6040/502890

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003008

SUJEITO PASSIVO: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.389.225-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROVA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO RETIDO. IMPROCEDENTE - É improcedente o auto de infração que exige ICMS substituição tributária, quando comprovado nos autos que o imposto foi devidamente recolhido.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente as reclamações tributárias constante do auto de infração no 2012/003008 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 3.419,12 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e doze centavos) e R\$ 13.121,97 (treze mil, cento e vinte e um reais e noventa e sete centavos), referente parte do campo 4.11 e o campo 6.11, respectivamente. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, José Wagner Pio de Santana, João Alberto Barbosa Dias e Luiz Carlos Vieira. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de dezembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 003/2015

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.411

PROCESSO Nº: 2012/6040/502896

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003014

SUJEITO PASSIVO: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.487-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROVA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO RETIDO. IMPROCEDENTE - É improcedente o auto de infração que exige ICMS substituição tributária, quando comprovado nos autos que o imposto foi devidamente recolhido.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente as reclamações tributárias constante do auto de infração no 2012/003014 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 1.308,36 (mil e trezentos e oito reais e trinta e seis centavos) e R\$ 1.860,01 (mil e oitocentos e sessenta reais e um centavo), referentes aos campos 7.11 e 8.11, respectivamente. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, José Wagner Pio de Santana, João Alberto Barbosa Dias e Luiz Carlos Vieira. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de dezembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 004/2015

PROCESSO Nº: 2011/6040/501705

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.347

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/001106

SUJEITO PASSIVO: PALMED - PALMAS MEDICAMENTOS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.070.290-9

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES EXTERNAS. ERRO NA INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO. AUSÊNCIA DO DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. MAIS DE UMA INFRAÇÃO FORMULADA EM UM SÓ INSTRUMENTO SEM INDIVIDUALIZAR OS EXERCÍCIOS - É nulo o auto de infração quando não indicar corretamente o dispositivo legal infringido, não estiver acompanhado do demonstrativo do crédito tributário, bem como formular mais de uma exigência tributária em um só instrumento sem individualizar os exercícios.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração no 2011/001106, por não atender o art. 35, incisos I, alínea "d", e IV, e § 2º, da Lei 1.288/2001, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela fazenda pública e sugere o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira, Guilherme Trindade Meira Costa, Rui José Diel, José Wagner Pio de Santana e Luiz Carlos Vieira. Presidiu a sessão de julgamento aos 15 dias do mês de dezembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 005/2015

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.224
PROCESSO Nº: 2013/6140/500705
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/001844
RECORRENTE: OSMARINA CRUZ CABRAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.059.757-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - DIF COM OMISSÃO DE INFORMAÇÕES. PROCEDÊNCIA - É procedente a Reclamação Tributária que exige multa formal decorrente de apresentação de Documento de Informações Fiscais - DIF contendo informações omissas.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração no 2013/001844 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira, Guilherme Trindade Meira Costa, Rui José Diel, José Wagner Pio de Santana e Luiz Carlos Vieira. Presidiu a sessão de julgamento aos 15 dias do mês de dezembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 006/2014

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.414
PROCESSO Nº: 2013/6860/501332
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/002153
SUJEITO PASSIVO: LG ALVES PEREIRA-ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.068.066-2
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - DIF COM OMISSÃO DE INFORMAÇÕES. EMPRESA CLASSIFICADA NO GRUPO 5. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR AUTORIDADE INCOMPETENTE. NULIDADE - É nulo o auto de infração lavrado por autoridade incompetente.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário e em conformidade com o art. 54-A, da Lei 1.288/2001, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2013/002153 por ter sido lavrado por autoridade incompetente e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, José Wagner Pio de Santana, João Alberto Barbosa Dias e Evaniter Cordeiro Toledo. O Senhor Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de dezembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 007/2015

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.337
PROCESSO Nº: 2012/6640/500298
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000908
SUJEITO PASSIVO: V A TOMASI
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.054.370-7
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIA EM LIVRO PRÓPRIO. EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - Aplica-se a Lei Complementar nº 123/2006 à microempresa e à empresa de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, que exerçam atividades incluídas no campo de incidência do ICMS e seja apurada omissão de receita de que não se consiga identificar a origem.

II - ICMS. MULTA FORMAL. COMPETÊNCIA DO FISCO ESTADUAL PARA FISCALIZAR O REGIME UNIFICADO DO SIMPLES NACIONAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIA EM LIVRO PRÓPRIO. PROCEDÊNCIA - A omissão de registro de saídas de mercadorias em livro próprio configura infração à legislação tributária, o que impõe a aplicação de multa formal por descumprimento de obrigação acessória, sendo de competência do Fisco Estadual a fiscalização de empresas optantes do Regime Unificado do Simples Nacional

III - ICMS. OMISSÃO DE VENDAS. SUPRIMENTO DE CAIXA NÃO COMPROVADO. PROCEDENTE - É procedente o lançamento fiscal originado da omissão de saídas de mercadorias tributadas, provenientes da falta de registro de notas fiscais de saídas em livro próprio, identificadas pela ocorrência do fato gerador presumido em suprimento ilegal de caixa.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário e na conformidade do art. 54-A, da Lei 1.288/2001:

a) Reformar a decisão de primeira instância na parte que julgou nulo o campo 4.11, para julgar procedente a reclamação tributária e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 2.216,07 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e sete centavos), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais;

b) Confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente a reclamação tributária do campo 5.11 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 19.022,09 (dezenove mil, vinte e dois reais e nove centavos), referente ao campo 5.11, mais os acréscimos legais, constante do auto de infração no 2012/000908.

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, José Wagner Pio de Santana, João Alberto Barbosa Dias e Evaniter Cordeiro Toledo. O Senhor Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de dezembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 008/2015

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.339
PROCESSO Nº: 2012/6640/500300
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000910
SUJEITO PASSIVO: V A TOMASI
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.054.370-7
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. SUPRIMENTO DE CAIXA NÃO COMPROVADO. EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - Aplica-se a Lei Complementar nº 123/2006 à microempresa e à empresa de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, que exerçam atividades incluídas no campo de incidência do ICMS e seja apurada omissão de receita de que não se consiga identificar a origem.

II - ICMS. SUPRIMENTO DE CAIXA NÃO COMPROVADO. FATO GERADOR PRESUMIDO. PROCEDENTE - É procedente o lançamento fiscal originado da omissão de receita proveniente de suprimento de caixa não comprovado, identificadas pela ocorrência do fato gerador presumido em suprimento ilegal de caixa.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2012/000910 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 12.061,43 (doze mil, sessenta e um reais e quarenta e três centavos), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, José Wagner Pio de Santana, João Alberto Barbosa Dias e Evaniter Cordeiro Toledo. O Senhor Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de dezembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 009/2015

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.340

PROCESSO Nº: 2012/6640/500301

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000911

RECORRIDA: V A TOMASI

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.054.370-7

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. SUPRIMENTO DE CAIXA NÃO COMPROVADO. EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - Aplica-se a Lei Complementar nº 123/2006 à microempresa e à empresa de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, que exerça atividades incluídas no campo de incidência do ICMS e seja apurada omissão de receita de que não se consiga identificar a origem.

II - ICMS. SUPRIMENTO DE CAIXA NÃO COMPROVADO. FATO GERADOR PRESUMIDO. PROCEDENTE - É procedente o lançamento fiscal originado da omissão de receita proveniente de suprimento de caixa não comprovado, identificada pela ocorrência do fato gerador presumido em suprimento ilegal de caixa.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2012/000911 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 15.445,17 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, José Wagner Pio de Santana, João Alberto Barbosa Dias e Evaniter Cordeiro Toledo. O Senhor Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de dezembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2015.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

Secretária: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA

PORTARIA SEMADES Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a fruição de 18 (dezoito) dias de férias do servidor ROGÉRIO CAVALCANTE GONÇALVES, Engenheiro Agrônomo, nº funcional 1278002-1, suspensa pela Portaria SEMADES, Nº 059, de 23 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, para que sejam usufruídas no período de 19/01/2015 a 05/02/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: SAMUEL BRAGA BONILHA

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Institui Comissão Técnica Multiprofissional e Multisetorial para elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e na Portaria/SESAU nº 11, de 16/1/2015 (DOE de 20/1/2015),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica Multiprofissional e Multisetorial responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência, acompanhamento e emissão de pareceres técnicos no processo licitatório que tem por objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, acondicionamento, tratamento, transporte e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) e, se necessário e possível legalmente, a elaboração do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica, de que trata o art. 1º:

I - FERNANDA MOURA MEDRADO SANTOS, Arquiteta, ocupante do cargo de Diretora de Infraestrutura, lotada na Diretoria de Infraestrutura;

II - JEAN MARCEL PINTO, Engenheiro Ambiental, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotado na Diretoria de Infraestrutura;

III - HELCA OLIVEIRA PEREIRA, Engenheira Ambiental, ocupante do cargo de Inspectora em Vigilância Sanitária, lotada na Diretoria de Vigilância Ambiental e do Trabalho;

IV - SUZIANE AGUIAR CRATEUS, Administradora, ocupante do cargo de Administradora Hospitalar, lotada na Diretoria de Atenção Especializada;

V - ZILDETE DIVINA PEREIRA SOUZA, Técnico em Enfermagem, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Diretoria da Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Técnica de que trata esta Portaria ficará a cargo da servidora FERNANDA MOURA MEDRADO SANTOS e, em caso de ausência ou impedimento, dos servidores que lhe sucederem na ordem dos incisos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGP/Nº 0131, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 003/10 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER o servidor PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1137336/1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0132, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 003/10 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER a servidora LUCIANA NOLETO SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1128647/1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 2014.3055.2698

ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, acondicionamento, tratamento, transporte e disposição final de resíduos de serviços de saúde - RSS e elaboração do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS.

DESPACHO Nº 11/2015.

APROVO o PARECER JURÍDICO "SAJ" Nº 001/2015, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, cujos termos passam a fazer parte integrante deste despacho, para, tomando-o como fundamento:

I. RECONHECER a nulidade dos termos de referência juntados às fls. 17/39 e 464/484 dos autos em epígrafe em virtude de sua inépcia, bem como de todos os atos do procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 169/2014) deles decorrentes;

II. DETERMINAR realização de nova licitação, após rejeição do respectivo termo de referência observando as prescrições técnicas constantes do DESPACHO nº 01/2015 (fls. 1239), e dos PARECERES TÉCNICOS Nº 01 e 02/2015/SESAU/SVPPS (fls. 1243/1248 e fls. 1249/1254), haja vista que RECONHEÇO a existência de necessidade e interesse público, assim com a oportunidade e conveniência quanto aos serviços objeto da licitação em tela;

III. DETERMINAR a constituição de comissão técnica multiprofissional e multisetorial para providenciar, com a máxima urgência, a elaboração do novo termo de referência, com observância do disposto na Portaria /SESAU nº 11, de 16/1/2015 (DOE de 20/1/2015);

IV. DETERMINAR a abertura de procedimento administrativo com vistas a se apurar e buscar a responsabilização de quem tenha dado causa à realização da licitação em epígrafe com termos de referência ineptos;

V. DETERMINAR a remessa dos autos à Superintendência de Compras e Central de Licitação para as providências cabíveis.

Palmas, 21 de janeiro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário de Estado da Saúde

AEM-TO

Presidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR**

PORTARIA Nº 030, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº. 19 - NM, de 1º de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DARCY DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº. 635.049-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria Financeira da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2015 e revogando a PORTARIA Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

PORTARIA Nº 031, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº. 19 - NM, de 1º de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NEYZIMAR CABRAL DE LIMA, matrícula nº. 635.049-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria de Técnica da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2015 e revogando a PORTARIA Nº 024, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: **PEDRO ADROALDO DA SILVA (Respondendo)**

**PORTARIA/ATR Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.
(REPUBRICAR POR INCORREÇÃO)**

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no exercício de Presidente Interino no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto do art. 86. da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora VALDERES PIRES, Analista Técnico Administrativo matrícula nº. 11160730-1, prevista para o período de 16/01/2015 a 30/01/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice-Presidente

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES**

ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCESSO: 2013/3897/000143
INTERESSADO: FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA

Considerando que o Programa Água para Todos/Tocantins Sem Sede é um programa do Governo Federal, representado pelo Ministério da Integração Nacional - MI, em parceria com do Governo Estadual, representado pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, através do Convênio 770572/2012.

Considerando que, conforme o Manual Operacional dos Objetos Padronizados do Ministério da Integração Nacional (Brasília, Dezembro de 2013), para execução do Programa Água para Todos é necessário realização do Trabalho Social de Pré e Pós-emprego que visa à realização da Identificação dos beneficiários; Oficina dos beneficiários; Fiscalização da instalação dos sistemas e a Manutenção de base de dados, e que o Trabalho Social perpassa todo o período de implantação dos sistemas coletivos de abastecimento de água nas comunidades rurais, até a avaliação final.

Considerando que, conforme o Manual, para a operacionalização das ações em campo e em especial para a realização do trabalho social recomenda-se que o conveniente contrate, nos termos da lei, uma empresa para realização das atividades.

Considerando que a primeira licitação para a contratação da empresa para realização do Trabalho Social foi considerada fracassada e que devido a isso outra licitação deverá ser realizada para contratação de tal empresa.

Considerando as disposições contidas no art. 57 § 1º parágrafo II da Lei nº 8.666/93, que regulamenta os procedimentos de Execução e Paralisação de Serviços, o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS - determina junto à FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA. a PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS de implantação de sistemas coletivos de abastecimentos de água, tipo Poço Tubular Profundo (PTP), a partir de 02 de janeiro de 2015, visto que será necessário primeiramente a contratação da empresa para realização do Trabalho Social de pré e pós empreendimento para então dar prosseguimento nas execuções das obras objeto do Contrato de nº 137/2014.

Palmas-TO, 19 de janeiro de 2015.

EDER MARTINS FERNANDES
PRESIDENTE
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

DETRAN

Presidente: EUDILON DONIZETE PEREIRA

PORTARIA Nº 19/2015/ASSEJUR, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 40, inciso X da Constituição do Estado, alínea atribuída pelo Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.289, na data 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Permissão para Dirigir de LUMA BELIZIA PEREIRA DE AGUIAR, inscrita no CPF sob o nº 027.794.661-11, por cometer infração ao artigo 186, II do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissório, consoante o que consta no auto de infração nº: TO00867944;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 20/2015/ASSEJUR, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 40, inciso X da Constituição do Estado, alínea atribuída pelo Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.289, na data 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ÁLVARO TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.692.306-88, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00855895;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 21/2015/ASSEJUR, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 40, inciso X da Constituição do Estado, alínea atribuída pelo Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.289, na data 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANTÔNIO BRILHANTE ARAUJO NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 806.200.191-15, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00751670;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 22/2015/ASSEJUR, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 40, inciso X da Constituição do Estado, alínea atribuída pelo Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.289, na data 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANTÔNIO GEORGE ISSA HAONAT JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 574.844.651-00, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00865394;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 23/2015/ASSEJUR, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 40, inciso X da Constituição do Estado, alínea atribuída pelo Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.289, na data 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Permissão para Dirigir de AURICEL CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.922.921-25, por cometer infração ao artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissório, consoante o que consta no auto de infração nº: TO00866193;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 24/2015/ASSEJUR, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 40, inciso X da Constituição do Estado, alínea atribuída pelo Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.289, na data 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) BRUNO DE PAULA ROSA CUNHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.105.991-70, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00798889;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NATURATINS

Presidente: RICARDO DE SOUZA FAVA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 792-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: JORGE FELIX COELHO; CPF nº: 339.813.531-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 115760, com a descrição da seguinte conduta: "Causar dano direto à Unidade de Conservação: instalação de acampamento com estrutura sanitária". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ALTERAR o valor da multa, minorando-a para R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

B) CONHECER do auto de infração e do termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (minorada);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 19 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1252-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CERÂMICA NACIONAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TIJOLOS LTDA-ME; CNPJ nº: 03.725.144/0001-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 117411, com a descrição da seguinte conduta: "Funcionar cerâmica sem licença de operação para atividade". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$100.000,00 (cem mil reais);

B) RATIFICAR o Termo de Desembargo Nº 16/2012;

C) Após os procedimentos administrativos, remetam-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização-NATURATINS, para verificação do cumprimento do Termo Aditivo nº 7/2014 ao Termo de Compromisso nº. 318/2013. Caso necessário, proceder a um novo embargo, bem como cobrança da multa estipulada no referido termo.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 24 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1701-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GUSTAVO SILVA ALVARENGA; CPF nº: 585.521.111-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 114862, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar na jusante da UHE Peixe Angical, local no qual a pesca é proibida". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração e julgar-lhe procedente;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 11 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1727-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ HENRIQUE NUNES BARROS; CPF nº: 701.973.853-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 120151, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em cativeiro pássaros da fauna brasileira, vulgo 02 (dois) curiós, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 18 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1826-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDECI FLORENTINO DA SILVA; CPF nº: 701.806.991-21, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 120153, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar floresta (fora de Reserva Legal) para beneficiamento de 03 (três) árvores vulgo vermelhinha transformadas em vigota (1m³)". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

C) RATIFICA-SE o termo de fiel depositário fl. 05, o qual atribui ao autuado a responsabilidade pela guarda e conservação da madeira apreendida;

D) A desconstituição do termo de fiel depositário se dará, tão somente, quando a madeira apreendida for transportada para uma unidade do NATURATINS;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 17 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1918-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JORGE OLIVEIRA SANTOS; CPF nº: 893.866.041-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 120213, com a descrição da seguinte conduta: "Manter animais silvestres (04 pássaros conhecidos popularmente como bigodes) sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 17 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2038-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTÔNIO GOMES LIMA; CPF nº: 649.121.241-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 113603, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar 02 kg de pescado das espécies tucunaré e cará, com apetrechos não permitidos (tarrafas)". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, e julgar-lhes procedentes;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 14 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2040-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IRON GONÇALVES DA COSTA; CPF nº: 042.692.331-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 113604, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar 05 kg de pescado de espécies variadas com apetrechos não permitidos". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, e julgar-lhes procedentes;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 19 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1132-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES; CPF nº: 337.808.748-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 117876, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em cativeiro 01 (um) espécime da fauna silvestre, vulgo "bigode", sem autorização da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 24 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1135-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARONTINO MIRANDA DE FARIAS; CPF nº: 617.663.801-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 118977, com a descrição da seguinte conduta: "Utilizar motosserra sem licença da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 1.000,00 (mil reais);

B) A devolução do motosserra se condiciona à devida licença ou registro da autoridade ambiental competente;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 02 de dezembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1357-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADRIANO GOMES DA SILVA; CPF nº: 029.351.673-17, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 118979, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar mediante a utilização de petrechos (02 redes de pesca malha 12 cm) não permitido". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão e doação e julgar-lhes procedentes;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 24 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1386-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VICENTE FERREIRA DA SILVA; CPF nº: 199.205.631-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 115063, com a descrição da seguinte conduta: "Exercer a pesca sem autorização, licença ou registro do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

C) Os materiais descritos no termo de apreensão (tarrafas e caixa de isopor) permanecem apreendidos, quando se dar a sua destinação legal nos termos do artigo 134, do decreto 6.514/2008;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 28 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1413-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: JESUITO GOMES FERREIRA; CPF nº: 648.543.021-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 118224, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 10 kg de pescados diversos das espécies piau, pacu, piranha e sardinha sem a devida autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do Auto de Infração, bem como do Termo de Apreensão e Doação, julgando-lhes procedentes;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em Advertência;

C) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 04 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1427-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA E SILVA; CPF nº: 206.494.793-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 116594, com a descrição da seguinte conduta: "Exercer a pesca sem licença do órgão ambiental competente; licença de pesca amadora; 20 kg (vinte quilogramas) de pescado das espécies piau flamengo, mapará, curimatá, piranha, carí, corró de rio e tucunaré". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ALTERAR o valor da multa, minorando-a para R\$ 700,00 (setecentos reais)

B) CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão e julgar-lhes procedentes;

C) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

D) RATIFICAR o termo de liberação nº 09058, o qual restitui o motor de popa marca YAMAHA descrito no termo de apreensão, de acordo com decisão judicial constante nos autos;

E) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

F) Após o trânsito em julgado e os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 04 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1564-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LENIR CARVALHO NUNES; CPF nº: 835.125.351-00, para que tome ciência da Decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 113602, com a descrição da seguinte conduta: "Exercer a pesca sem prévia licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 03 de dezembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1703-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RICARDO SILVA ALVARENGA; CPF nº: 656.266.131-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 114856, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar na jusante da UHE Peixe Angical, local no qual a pesca é proibida". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

C) Com relação aos bens descritos no termo de apreensão (barco, motor de popa Yamaha e tanque de combustível), se por outro motivo não estiverem apreendidos (esfera penal), devolver ao legítimo proprietário, por meio de termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não são utilizados somente em prática de infrações ambientais;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 10 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1733-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO PEREIRA LIMA; CPF nº: 325.183.633-91, para que tome ciência da Decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 116598, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em cativeiro dois pássaros da fauna silvestre nativa, vulgo 'periquitos', sem licença da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 04 de dezembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1745-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO COSMO DE MELO; CPF nº: 014.509.601-70, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 118989, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar sem licença do órgão ambiental competente (ato tendente)". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 1º de dezembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1969-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO SEBASTIÃO DE ALMEIDA; CPF nº: 049.322.501-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 118709, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar em local proibido (jusante) da UHE Luiz Eduardo Magalhães, no município de Lajeado/TO. Constatado 03 Kg de pescada da espécie Piau e Cachorra". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

C) RATIFICA-SE o Termo de Compromisso de Fiel Depositário Nº 07/2012, o qual constitui o autuado como responsável pela guarda e conservação do bem apreendido (barco);

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 08 de dezembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 7985-2013-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: GUILHERME XAVIER COSTA JUNIOR; CPF nº: 992.146.281-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 121693, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar em local interdito pelo órgão ambiental competente (a 50 m do barramento da UHE - Lajeado)". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do Auto de Infração, bem como do Termo de Apreensão e Doação, julgando-lhes procedentes;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em Advertência;

C) Com relação aos bens e materiais descritos no termo de apreensão, se por outro motivo não estiverem apreendidos (esfera penal) devolvê-los ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista não são considerados materiais predatórios e não são utilizados somente em prática de infrações ambientais;

D) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de dezembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1134-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARONTINO MIRANDA DE FARIAS; CPF nº: 617.663.801-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 118976, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em guarda 2.214m³ de madeira serrada em pranchas e vigotas, das essências (Jatobá e Podóia), sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ANULAR o auto de infração e o termo de apreensão, julgando-lhes improcedentes;

B) RESTITUIR a madeira descrita no termo de apreensão ao seu legítimo proprietário;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento (Decisão anexa), ou por ciência nos autos ou publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. O inteiro teor da decisão;

Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 15 de dezembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1145-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIO BENEDITO DA SILVA; CPF nº: 242.995.881-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 117640, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 3.900 kg de pescado (espécie Surubim), proveniente da pesca proibida por lei". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ALTERAR o valor da multa, minorando-a para R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais);

B) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes;

C) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 12 de dezembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1322-2010**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: PAULO SERGIO TORRES FERNANDES; CPF nº: 421.301.075-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 110234, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 4,7667 ha de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização de exploração florestal - AEF do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) RATIFICAR a Decisão Nº 1/2013, a qual majora o valor da multa para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

B) CONHECER do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, ora majorada;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 05 de dezembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4831-2013-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: AILON CARDOSO DE CASTRO; CPF nº: 663.591.711-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. "115125, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar, a corte raso, 10.3960 hectares de vegetação nativa (cerrado) na Fazenda Toco Preto, no município de Taipas- TO, sem autorização da autoridade competente." Diante do exposto, a Comissão decide:

a) ANULAR o auto de infração, julgando-lhe improcedente;

b) O autuado deverá ser notificado por via postal, juntamente com cópia integral do julgamento, ou por ciência nos autos com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

c) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 12 de dezembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

RURALTINS

Presidente: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA

PORTARIA Nº 04/2015 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 24 NM, 2015, publicado no DOE nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº. 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para receber e comprovar a quantidade dos materiais existentes no almoxarifado deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão para recebimento e comprovação definitiva da qualidade e quantidade dos materiais e equipamentos existentes no almoxarifado deste Instituto.

Art. 2º Designar os servidores para comporem essa Comissão, sendo: Gilberto Chaves da Rocha, matrícula funcional nº. 842099-1; Fábio Augusto Oliveira, matrícula funcional 1058576-1; Ério Siqueira dos Santos, matrícula funcional nº. 908954-3; Lara Neiva de Siqueira, matrícula funcional 1278380-1.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2015.

JUCETINSPresidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PORTARIA JUCETINS Nº 115, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**
REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora INÊS CARMO DE SOUZA SALGADO, Chefe de Divisão - CDE-III, matrícula nº. 357653-1 para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria-Geral no período de 1º/12/2014 a 30/12/2014, por motivo de férias de seu titular, ERLAN SOUZA MILHOMEM, Secretário-Geral - CDE VI, matrícula nº 340574/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de Novembro de 2014.

ANTONIO MILHOMEM DE CASTRO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 049, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear APARECIDA DE FÁTIMA CHAVES COELHO no cargo em comissão de Assessor II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 050, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Estadual nº 95, de 04 de dezembro de 2014, publicada no DOE nº 4.271, que "cria cargos de Defensor Público do Estado e Reestrutura os Cargos de Provedimento em Comissão e Funções de Confiança dos Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo, no Quadro da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências", que derogou a Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FABIANA RAZERA GONÇALVES, Defensora Pública de 1ª Classe, no cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 052, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 79/2014 publicado no DOE nº 4.085, de 12 de março de 2014, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que ANA GABRIELA PELÁGIO ALVES POGGIO, nomeada para o cargo de Assistente de Defensoria Pública à localidade de Itacajá não tomou posse dentro do prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 351/2014, publicado no DOE nº 4.268, nos termos do § 5º, do art. 14, da Lei Estadual nº 1.818/2007, de 10 de outubro de 2014.

Art. 2º NOMEAR FERNANDO SANTOS BARROS, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 33ª (trigésima terceira), para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Itacajá - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 043, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CECÍLIA CRISTINA MORAIS MEDEIROS, matrícula nº 908230-1, para responder, no período de 07 a 09/01/2015, sem prejuízo de suas funções, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, em razão de licença médica da titular GARDENE DE SOUSA FERRO BARBOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 044, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, para responder pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência e Defesa ao Preso - NADEP, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão de licença maternidade da titular, a Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, no período de 22 de janeiro a 13 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de janeiro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014**

Considerando que o julgamento desta licitação foi realizado com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 029/2014 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA COMPROVAÇÃO DE PATERNIDADE PELA ANÁLISE DE DNA, atendendo as necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por um período 12 (doze) meses, aos preços da empresa abaixo classificada no certame, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA-EPP

Item	Descrição	QTD	Vi. Unit.	Valor Total
01	EXAME LABORATORIAL PARA COMPROVAÇÃO DE PATERNIDADE PELA ANÁLISE DE DNA COM NO MÍNIMO 15 LÓCUS, MODALIDADE TRIO MÃE, FILHO E SUPOSTO PAI.	600	179,00	107.400,00
02	EXAME LABORATORIAL PELA ANÁLISE DE DNA COM NO MÍNIMO 15 LÓCUS MODALIDADE ESPÓLIO, ENVOLVENDO PESSOAS FALECIDAS E AVÓS, NAS SEGUINTE COMBINAÇÕES: 1-SUPOSTO PAI MAIS SUPOSTO FILHO (A) MENOS MÃE FALECIDA; 2-MÃE MAIS SUPOSTO FILHO (A) MAIS SUPOSTOS AVÓS (MÃE E PAI DO FALECIDO); 3-SUPOSTO FILHO (A) MAIS SUPOSTOS AVÓS (MÃE E PAI) DO FALECIDO MENOS MÃE FALECIDA E SUPOSTO PAI FALECIDO; 4-MÃE MAIS SUPOSTO FILHO (A) MAIS 03 FILHOS DO FALECIDO OU MAIS E SUA GENITORA (VIÚVA); 5-MÃE MAIS SUPOSTO FILHO (A) MAIS 04 FILHOS DO FALECIDO OU MAIS; 6-MÃE MAIS SUPOSTO FILHO (A) MAIS 03 IRMÃOS MAIS MÃE OU PAI DO FALECIDO; 7-MÃE MAIS SUPOSTO FILHO (A) MAIS 04 IRMÃOS DO FALECIDO OU MAIS.	200	355,00	71.000,00
VALOR TOTAL				178.400,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Os exames serão requisitados pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, sendo agendados pelas unidades da CONTRATADA a data para coleta;

2.2. A CONTRATADA deverá usar o método de raspagem de células da mucosa oral, conhecido como coleta de saliva ou coleta de sangue para obtenção de material biológico (DNA) para análise;

2.3. A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento dos kits para a coleta do material biológico (sangue ou raspagem da mucosa oral);

2.4. O laboratório responsável pela coleta receberá imediatamente e-mail com a referida marcação. A coleta será realizada nos municípios de: Almas, Alvorada, Ananás, Araguacema, Araguaçu, Araguaína, Araguatins, Arapoema, Arraias, Augustinópolis, Aurora, Axixá, Colinas, Colméia, Cristalândia, Dianópolis, Figueirópolis, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Goiatins, Guaraí, Gurupi, Itacajá Itaguatins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Natividade, Novo Acordo, Palmas, Palmeirópolis, Paraíso, Paranã, Pedro Afonso, Peixe, Pium, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Taguatinga, Tocantínia, Tocantinópolis, Wanderlândia, Xambioá ou outro município do Tocantins que a CONTRATANTE venha solicitar.

2.5. É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de um técnico para a coleta do material, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

2.6. O material coletado nas regionais será enviado à sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, localizada na Qd. 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-657 em Palmas/TO, fone (63) 3218-6713 / 2302, em dia e horário de expediente para posterior recolhimento pela Contratada;

2.7. A empresa vencedora disponibilizará de profissionais qualificados para a coleta do material biológico, sendo certo que a coleta poderá ocorrer em qualquer um dos municípios relacionados no item 6.4.

2.8. A coleta de material biológico assim como a preparação e transporte do material para o local onde serão realizadas as análises é de responsabilidade da CONTRATADA;

2.9. Os exames deverão ser entregues no Gabinete do Defensor Público-Geral, na sede administrativa em Palmas -TO, responsável pelo recebimento dos serviços, acompanhado do presente instrumento e Nota de Fiscal/Fatura, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias contados da data de realização.

3. Condições para Contratação:

a) A proponente vencedora e registrada, quando convocada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir do prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação das notas fiscais.

b) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada indicada em sua proposta de preços.

5. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços o Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins e a empresa vencedora abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame.

Palmas, 08 de janeiro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA
Marlon Costa Luz Amorim
Defensor Público-Geral
ÓRGÃO GERENCIADOR

MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA-EPP
João Carlos Nomura de Souza e Silva
Fornecedor Registrado

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 1.779, de 15 de dezembro de 2014, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 029/2014, objetivando a contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA COMPROVAÇÃO DE PATERNIDADE PELA ANÁLISE DE DNA, que teve como vencedora a empresa MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA-EPP, pelo valor total de R\$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2015.

GARDENE DE SOUSA FERRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, torna público que irá realizar licitação visando Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios para o Município de Aliança do Tocantins - TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 001/2015 e Anexos; Processo nº 001-2015/PP01; MODALIDADE: Pregão, Menor Preço Por Item

ABERTURA: 30 de Janeiro de 2015, às 09h:00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, situado na Av. Marechal Rondon, nº 214, Centro, Aliança do Tocantins, CEP: 77455-000, LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 08h00min às 12h00min mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1592.

Aliança do Tocantins - TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Arapoema - TO, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - dia 02 de Fevereiro de 2015 às 9:00, tipo MENOR PREÇO ITEM, visando AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, 20 de Janeiro de 2014.

Terlene Guedes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO/TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 002/2015 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 02/02/2015, às 08h00min (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: Visando a contratação em caráter emergencial por menor preço global, de pessoas Físicas especializada na prestação de serviços médicos, para atender a demanda 2015 do Fundo Municipal de Saúde.

O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive), no horário compreendido entre as 07h às 13h, com custos adicionais. Maiores informações pelo telefone (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão - TO, 21 de Janeiro de 2015.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 - FMS**

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré - FMS. Detentor: Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS. Processo: 872/2014, Pregão Presencial SRP nº 016/2014 - FMS.

Abertura: 29 de dezembro de 2014.

Data da Homologação: 02 de janeiro de 2015.

Vigência: 12 (doze) meses após a publicação da ata.

Valor total do lote 01 R\$ 73.000,00, Valor total do lote 02 R\$ 67.000,00,

Valor total do lote 03 R\$ 72.000,00, Valor total do lote 04 R\$ 42.000,00,

Valor total do lote 05 R\$ 98.000,00, Valor total do lote 06 R\$ 62.000,00,

Valor total do lote 07 R\$ 70.000,00, Valor total do lote 08 R\$ 41.999,70,

Valor total do lote 09 R\$ 390.000,00, Valor total do lote 10 R\$ 147.498,76,

Valor total do lote 11 R\$ 89.424,00, Valor total do lote 12 R\$ 113.000,00 e

o Valor total do lote 13 R\$ 14.000,00.

Valor total dos lotes R\$ 1.279.922,46.

OBS: A ata na íntegra está disponível Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3521 - 1441.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura:

Pregão Presencial nº 01/2015, com abertura dia 09 de fevereiro de 2015, às 08:00 horas, visando a contratação para execução *in loco* de segunda a sexta de assessoria, consultoria, gerencia e prestação de contas de convênios e contratos, para atender a Secretaria de Habitação e obras, e Fundo Municipal de Saúde. Assessoria, consultoria e Gerência de Licitação e Contratos Administrativos, para atender a Secretaria de Administração, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social. Serviços de Engenharia para atender a Secretaria de Habitação e obras, e Fundo Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 02/2015, com abertura dia 09 de fevereiro de 2015, às 10:00 horas, visando a contratação para execução *in loco* de segunda a sexta de assessoria, consultoria e execução de serviços contábeis para atender a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, no período de 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 03/2015, com abertura dia 10 de fevereiro de 2015, às 08:00 horas, visando a contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, no período de 12 (doze) meses.

O edital e seus anexos estão a disposição para consulta e retirada PESSOAL por meio de protocolo, na sala de licitações da Prefeitura, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame. Maiores informações através do telefone: (63) 3437.1248, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2015. OZIEL MOREIRA DE SOUZA. Pregoeiro.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura:

Pregão Presencial nº 01/2015, com abertura dia 10 de fevereiro de 2015, às 10:00 horas, visando a contratação para execução *in loco* de segunda a sexta de assessoria, consultoria, gerencia e prestação de contas de convênios e contratos, acompanhamento de programas, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, no período de 12 (doze) meses.

O edital e seus anexos estão a disposição para consulta e retirada PESSOAL por meio de protocolo, na sala de licitações da Prefeitura, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame. Maiores informações através do telefone: (63) 3437.1248, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Cachoeirinha - TO, 20 de Janeiro de 2015.

OZIEL MOREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 006/2014**

HOMOLOGA RESULTADO DO II CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, considerando o Resultado apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2014, de 04 de novembro de 2014 e sua rerratificação, nos termos da relação dos candidatos que obtiveram notas igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, considerados aprovados, de acordo com a ordem de pontuação e data de nascimento, em ordem decrescente, nos respectivos cargos, constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único - Consideram-se classificados os candidatos aprovados até o quantitativo das vagas constantes do Edital referido no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, em Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

IVONETE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 006/2014

Cargo: Agente Administrativo (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000033	005.675.681-05 - DERLIANE SILVA PORTO		57.50	Classificado
002	000043	021.954.171-02 - GILMAR NOLETO SOARES		57.50	Aprovado
Cargo: Agente Administrativo (01 vaga) RESERVA PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
		NÃO HOUVE CANDIDATO			
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000017	887.766.621-87 - IVONEIDE PEREIRA ALMEIDA		65.00	Classificado
002	000002	617.792.101-91 - MARIA MARGARIDA FERREIRA SANTOS		60.00	Aprovado
003	000042	953.664.231-04 - FABIANA DE SOUSA FERREIRA		55.00	Aprovado

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, em Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

IVONETE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo administrativo nº 03/2014; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA; Contratado: AUBERANY DIAS PEREIRA; Referente 1º Termo aditivo ao contrato nº 16/2014 - Tomada de Preço nº 04/2013; Período: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; Dotação Orçamentária: 04.123.4512.2.308 - manter serviços de contabilidade; elemento despesa 3.3.90.36 - outros serviços de terceiros pessoa física, Fonte 10; Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57.

Carmolândia - TO, 30 de Dezembro De 2014.

Renato Nogueira Rego
Gerência de Licitações e contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo de aditivo contratual nº 01/2014; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA; Contratada: IARA SILVA DE SOUSA; Referente 1º Termo aditivo ao contrato nº 11/2014 - Tomada de Preço 04/2013; Período: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; Dotação Orçamentária: 02.061.4510.2.013 - manutenção do departamento jurídico; elemento despesa 3.3.90.36 - outros serviços de terceiros pessoa física, Fonte 10; Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57.

CARMOLÂNDIA - TO, 30 de Dezembro de 2014.

Renato Nogueira Rego
Gerência de Licitações e Contratos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo administrativo nº 01/2014; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contratual; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA/TO; Contratado: AUBERANY DIAS PEREIRA; Referente 1º Termo aditivo ao contrato nº 007/2014 - Tomada de Preço nº 04/2013; Período: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; Dotação Orçamentária: 10.122.4501.2.329 - manutenção do Fundo Municipal de Saúde; elemento despesa 3.3.90.36 - outros serviços de terceiros pessoa física, Fonte 40; Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57.

CARMOLÂNDIA - TO, 30 de Dezembro de 2014.

Renato Nogueira Rego
Gerência de Licitações e Contratos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo administrativo nº 02/2014; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA/TO; Contratado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA; Referente 1º Termo aditivo ao contrato nº 005/2014 - Tomada de Preço nº 04/2013; Período: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; Dotação Orçamentária: 10.122.4501.2.329 - manutenção do Fundo Municipal de Saúde; elemento despesa 3.3.90.36 - outros serviços de terceiros pessoa física, Fonte 40; Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57.

CARMOLÂNDIA - TO, 30 de Dezembro de 2014.

Renato Nogueira Rego
Gerência de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 004/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que O CANCELAMENTO da LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 004/2015 - Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLE ESPECIAL, HIPERTENSÃO E DIABETES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS.

Data da Abertura: 22 de Janeiro de 2015 às 08h10. Data da Anulação: 19 de Janeiro de 2015. O cancelamento foi necessário, tendo em vista que há divergência nos itens do termo referência, em relação à Solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, tendo assim a necessidade de se alterar os mesmos.

Carrasco Bonito - TO, 19 de Janeiro de 2015.

Mauricio Martins da Cunha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

AVISO DE LICITAÇÕES**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO - TO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO - TO, Através da CPL torna público que realizará as LICITAÇÕES: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015; Tipo Menor preço Global; A sessão Pública acontecerá às 08h30min do dia 09 de Fevereiro de 2015. Visando Prestação de serviços Médicos clínico geral 40 hs para PSF e 26 dias de Plantão (24 hs) sobre aviso, no período de Fevereiro a Dezembro, conforme as especificações do edital. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015; Tipo Menor preço Global; A sessão Pública acontecerá às 09h30min do dia 09 de Fevereiro de 2015. Visando Prestação de serviços Médicos clínico geral PSF com regime de plantão de 26 dias (24hs) sobre aviso, no período de Fevereiro a Dezembro, conforme as especificações do edital. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015; Tipo Menor preço Global; A sessão Pública acontecerá às 10h30min do dia 09 de Fevereiro de 2015. Visando Contratação de Empresa operadora de sistema de cartões para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operado através da utilização de sistema via web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Combinado - TO, propiciando à contratante gestão e controle das informações, conforme as especificações do edital. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015; Tipo Menor preço Global; A sessão Pública acontecerá às 14h30min do dia 09 de Fevereiro de 2015. Visando Contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, conforme as especificações do edital. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015; Tipo Menor preço por item; A sessão Pública acontecerá às 15h30min do dia 09 de Fevereiro de 2015. Visando Aquisição de Combustível em Geral, conforme as especificações do edital. Os Editais poderão ser retirados pelos interessados na CPL do Fundo Municipal de Saúde de Combinado - TO, situada na Rua Gercina Borges Teixeira, s/nº - Centro, Fone: (63) 3685-1244 / (63) 9244-7843 / (63) 8495 - 7704, CEP: 77.350-000, E - mail: contatoconsultoria2013@gmail.com / saudefms@hotmail.com, a partir desta data, em horário comercial. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Combinado - TO, 21 de Janeiro de 2015.

Jaime Antonio dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO, torna público que fará realizar no dia 03 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DOS VEÍCULOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS NECESSÁRIOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MULTIMARCAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis - TO, torna público que fará realizar no dia 05 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015 às 08:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME ANEXO DESTE EDITAL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2015

O Fundo Municipal de Educação de Dianópolis - TO, torna público que fará realizar no dia 05 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015 às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA e HIGIENE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, CONFORME ANEXO DESTE EDITAL, DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2015

O Fundo Municipal de Educação de Dianópolis - TO, torna público que fará realizar no dia 05 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015 às 11:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, CONFORME ANEXO DESTE EDITAL, DESTE MUNICÍPIO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3692-2005 - ramal 203.

Dianópolis- TO, 21 de Janeiro 2015.

Heloisa Mendes de Sousa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura:

Pregão Presencial nº 02/2015. Abertura dia 05 de fevereiro de 2015 às 10:00 horas, visando a aquisição de materiais de expediente e consumo para as secretarias.

Pregão Presencial nº 03/2015. Abertura dia 05 de fevereiro de 2015 às 11:30 horas, visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para as secretarias.

Beatriz Helena de Oliveira Rocha
Pregoeira**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO
TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura:

Pregão Presencial nº 01/2015. Abertura dia 05 de fevereiro de 2015 às 09:00 horas, visando a locação de veículos para atender a demanda do transporte escolar 2015.

Editais e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através do telefone: (63) 3362-1228, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 20 de Janeiro de 2015.

Beatriz Helena de Oliveira Rocha
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guará, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de médico especialista do trabalho para o município de Guará/TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 9:00h, do dia 03/02/2015, na Prefeitura Municipal de Guará/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Praça Euclides L. Rodrigues, Palácio Pacífico Silva.

Guará - TO, 20 de Janeiro de 2015.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUATINS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Profissionais Contábeis sendo eles Escrituração Contábil Pública Municipal de acordo com a legislação vigente, junto à Câmara Municipal de Itaguatins/TO, conforme especificados no Edital. TIPO: Menor preço Global. DATA: 04/02/2015. HORA: 10:00h (horário local). ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Coronel Augusto Bastos, 1.603 - Centro - Itaguatins/TO. Fone: (63) 3477-1125, horário de atendimento local.

Itaguatins - TO, aos 14 de Janeiro de 2015.

Francisco da Conceição Nascimento
Vereador Presidente

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de *softwares* de sistemas contábeis e de controle, Portal de Transparência, com manutenção preventiva e corretiva presencial e on-line, junto à Câmara Municipal de Itaguatins/TO, conforme especificados no Edital. TIPO: Menor preço Global. DATA: 04/02/2015. HORA: 08:30h (horário local). ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Coronel Augusto Bastos, 1.603 - Centro - Itaguatins/TO. Fone (63) 3477-1125, horário de atendimento local.

Itaguatins - TO, aos 14 de Janeiro de 2015.

Francisco da Conceição Nascimento
Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Itapiratsins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor valor global, tendo por finalidade a contratação de (03) três profissionais sendo 01 (um) Médico, 01 (um) Educador Físico 01 (um) Fisioterapeuta, para prestar serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itapiratsins.

A abertura do pregão será no dia 06 de fevereiro de 2015 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratsins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratsins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min, no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465 - 1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratsins@outlook.com.br

Itapiratsins - TO, 21 de Janeiro de 2015.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APrefeitura Municipal de Jaú do Tocantins, CNPJ 37.344.413/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, para a atividade de Pavimentação Asfáltica da Rua Paralela, Rua 05, Rua 06 e Rua 07 do Povoado Boa Ventura localizado na Zona Rural, no município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APrefeitura Municipal de Jaú do Tocantins, CNPJ 37.344.413/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação, para a atividade de Pavimentação Asfáltica da Rua Paralela, Rua 05, Rua 06 e Rua 07 do Povoado Boa Ventura localizado na Zona Rural, no município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APrefeitura Municipal de Jaú do Tocantins, CNPJ 37.344.413/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação, para a atividade de Pavimentação Asfáltica da Rua Paralela, Rua 05, Rua 06 e Rua 07 do Povoado Boa Ventura localizado na Zona Rural, no município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIZARDA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - SRP
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIZARDA-TO, torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - SRP, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 03 de fevereiro de 2015 às 10:30 horas. OBJETO: Contratação de empresa para locação e fornecimento de sistema de automação pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lizarda-TO. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Lizarda - TO, 20 de Janeiro de 2015.

THALINE DE OLIVEIRA
Vereadora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 0011/2014

CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 3.947 do dia 27 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado por ordem de classificação, o aprovado no Concurso Público de provas de que trata o Edital nº 001/2013, conforme abaixo:

CLASS.	CARGO	INSCR.	NOME	NOTA
19	MOTORISTA II	821	GILVAN MOREIRA DA SILVA	7,4
20	MOTORISTA II	281	RUY CESAR DE SOUSA TOFOLO	7,4
21	MOTORISTA II	1249	HAMILTON TERRA	7,2
22	MOTORISTA II	324	FERNANDO JOSÉ BARBOSA	7,2

Art. 2º. O convocado por este Edital deverá comparecer n prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de que trata o capítulo V, do Edital nº 001/2013, no horário de expediente. Maiores informações através do telefone (63) 3535-1297.

Art. 3º. O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação e para realização de exame pré-admissional, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Marianópolis do Tocantins - TO, 19 de Janeiro de 2015.

Claudoir Bento de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2015/SRP 002/2015

O Município de Miranorte - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 03 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015 às 09:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.

Mais informação através do fone: (63) 3355 - 2900, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira.

Miranorte - TO, 21 de Janeiro de 2015.

Jose Maria Vicente Barros
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 004/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, SENDO DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS e GERADOR, PARA MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE, Fornecedores com os seguintes preços por itens:

PAPELARIA IMPERIAL EIRELI - ME, CNPJ: 15.410.879/0001-17						
Item	Qtd	Unid	Produto	Marca	V. unit.	V. total
03	02	Unid	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220 V	Elgin	2.040,00	4.080,00
17	01	Unid	BEBEDOURO DE COLUNA, duas opções de água: gelada e quente, compressor a gás, base pingadeira, torneiras, capacidade de resfriamento mínima de 2 litros por hora, capacidade de aquecimento mínima de 5 litros por hora e utiliza garrafão de 20 litros, 220 V.	Esmaltec	690,00	690,00
30	01	Unid	BALANÇA ELETRÔNICA, 220V, c/ capacidade para 15 kg, prato de pesagem em aço inoxidável, canaletas para escoamento de líquidos, bateria recarregável autonomia para ate 145h, auto desligamento configurável.	Prix	899,00	899,00
Total						5.669,00
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 15.127.478/0001-54						
Item	Qtd	Unid	Produto	Marca	V. unit.	V. total
07	01	Unid	LEITOR BIOMETRICO - com a descrição e características a critério do Ministério do Trabalho - Pode ser utilizado em qualquer Aplicação que substitua Senha, como por exemplo, Cartão de Ponto, Caixa eletrônico 24 horas, Controle de presença de alunos, Cartórios, Acesso a cofres, Catraca eletrônica, Proteção a computadores pessoais ou em rede, Controle de passageiros em aeroportos, Polícia, CFC e Ministério da Justiça dentre tantas outras possibilidades.	Finger tech	698,00	698,00
19	01	Unid	PURIFICADOR DE ÁGUA Capacidade de xícaras/ água (em litros) 4,9 Litros (Volume interno), 2,1 Litros (Volume reservatório de água refrigerada, 220volts.	Latina	545,02	545,02

20	01	Unid	FORNO ELÉTRICO 46 LTS, 220V, CONSUMO A	Ford	595,22	595,22
27	01	Unid	ARMÁRIO DE AÇO COM 12 PORTAS PEQUENAS E FECHADURAS INDIVIDUAL (PARA PROFESSOR).	Elite aço	829,00	829,00
29	01	Unid	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM CHAVES, PARA PASTAS SUSPensa.	W3	414,00	414,00
32	01	Unid	TRANSFORMADOR PARA SOLDA, 250 A, capacidade solda eletrodo 6013 ate 4,0 mm, potencia nominal 8 KVA, tensão vasia 48 V, monofásico com ventolina com cabo positivo e negativo.	Vonder	620,00	620,00
Total						7.427,24
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 17.930.584/0001-05						
Item	Qtd	Unid	Produto	Marca	V. unit.	V. total
01	01	Unid	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 Btus 220 V.	Eletrolux	3.020,00	3.020,00
16	01	Unid	PROJETOR MULTIMIDIA com mínimo de 2500 Luminosidade ANSI Lumens, com HDMI, 220V.	Benq	2.924,00	2.924,00
28	05	Unid	ARMÁRIO DE AÇO duas portas com chave, com 4 prateleiras reguláveis, medidas mínimas: 170x70x30cm (AxLxP)	Nobre	480,00	480,00
Total						8.344,00
PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.097.727/0001-03						
Item	Qtd	Unid	Produto	Marca	V. unit.	V. total
05	01	Unid	GELADEIRA - Capacidade de Armazenamento mínima de 280 lts. 220 vts, consumo "A"	Emaltec	1.694,00	1.694,00
22	03	Unid	CADEIRAS LONGARINA, PVC, Banco 04 lugares altura do assento: 48 cm dimensões assento: 470 mm x 400 mm dimensões encosto: 465 mm x 310 mm altura total: 80 cm largura total: 145 cm profundidade total: 55 mm - garantia de 1 ano.	Nobre	484,00	1.452,00
23	03	Unid	MESA SECRETÁRIA, c/ 3 gavetas, EM MELAMINICO MED. 1.20 COMP.X0.60 LARG. X0.74 ALT.DISPONIVEL NAS CORES AZUL/CINZA.	Kappesberg	619,00	1.857,00
24	01	Unid	MESA OFFICE EM L, COM MÍNIMO 2 GAVETAS: c/ e chaves simultânea. c/ puxadores de metal sapatas reguláveis com reforço em ferro e c/ travamento no meio	Kappesberg	630,00	630,00
25	18	Unid	CADEIRA SECRETÁRIA, Giratória, Base A Gás Regulável, C/ Rodinhas, Ferro Pintado, Espuma Recoberto Em Tecido S/ Braço.	Roal	209,00	3.762,00
26	01	Unid	MESA SIMPLES PARA IMPRESSORA	Kappesberg	259,00	259,00
Total						9.954,00
OCIDENTAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.152.178/0001-05						
Item	Qtd	Unid	Produto	Marca	V. unit.	V. total
18	01	Unid	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LT, 4 TORNEIRAS, dimensões mínimas: 130cmx60cm65cm (A.F.L.).	Venancio	3.970,00	3.970,00
21	01	Unid	BATEDEIRA INDUSTRIAL 6 LT	Venancio	3.110,00	3.110,00
Total						
AGIL COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 01.858.826/0001-59						
Item	Qtd	Unid	Produto	Marca	V. unit.	V. total
06	02	Unid	SCANNER FOTOGRÁFICO DE MESA 2400X4800DPI tipos de mídia suportado: papel (faixas, inkjet, fotográfico, normal); envelopes; etiquetas; cartões (visita,felicitacões); objetos 3-d; slides e negativos de 35 mm (utilizando o adaptador para materiais transparentes); decalques para t-shirts.	HP Scanjet 200	320,00	660,00
08	01	Unid	MESA DIGITALIZADORA com a descrição e características a critério do Ministério do Trabalho - Projetada para atender à demanda de alto desempenho de profissionais criativos, bem como entusiastas em arte, design e fotografia, com entrada multitoque em um único dispositivo. Com mínimo de 2048 níveis de pressão e sensibilidade, inovador sensor de ponta de caneta que permite capturar nuances de pressão. Via USB e conexão sem fio com o Kit de acessórios sem fio. Dimensões da área ativa (L x P) 157,5 mm x 98,4 mm Dimensões da mesa digitalizadora (L x A x P) 320,1 mm x 207,8 mm x 11,5 mm.	Wacom PTH 450L	1.700,00	1.700,00
09	02	Unid	COMPUTADOR COMPLETO: teclado, maouse, caixinha de som multimidia, CPU Intel core i5, memoria ram de 4 gb. hd de 500 gb, com DVD/ RW, monitor led 20 polegadas, estabilizador 300va.	Agil K-Mex CX1667	2.320,00	4.640,00
Total						7.000,00
O & M MULTIVISÃO COM. LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57						
Item	Qtd	Unid	Produto	Marca	V. unit.	V. total
02	01	Unid	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 btus 220 V.	ELETROLUX	3.430,00	3.430,00
04	01	Unid	FREEZER HORIZONTAL 500LT 2 PORTAS, 220 V.	ELETROLUX	2.380,00	2.380,00

15	01	Unid	CELULAR SMARTPHONE DESBLOQUEADO, dual chip. android 4.4, câmera 8MP, quad core de 1.4 GHZ, 3G, WIFI E GPS.	SANSUNG	2.000,00	2,000,00
Total						7.810,00
P. A. FERNANDES NETO EMPREENDIMENTOS-ME, CNPJ: 11.978.496/0001-99						
Item	Qtd	Unid	Produto	Marca	V. unit.	V. total
10	01	Unid	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Laser monocromática, cópia e impressão até 40ppm, digitalização e cor em um design durável - Impressão Frente e Verso - Entrada para Rede - Imprime até 50.000 páginas/mês - Inclui toner.	Brother DCP 8152	2.600,00	2.600,00
11	01	Unid	IMPRESSORALASERJET Velocidade de impressão 14 páginas A4 por minuto (PPM), 15 páginas carta PPM, resolução de 600 Dpi.	HP 1102W	680,00	680,00
12	02	Unid	IMPRESSORA A TONER MULTIFUNCIONAL a laser, velocidade de impressão a preto (normal a4) 18 PPM, ciclo de trabalho (mensal a4) até 8000 páginas, qualidade de impressão a preto (ótimo) até 600X600 PPM (1200 PPP saída efetiva com 1200)	HP LaserJet Pro M125A	1.161,00	2.322,00
13	02	Unid	NOBREAK - 1400 VA;	SMS NET 4.1.1	674,00	1.348,00
14	03	Unid	TRANSFORMADOR mínimo 1010 VA Característica Física: efetuam troca de tensão 220V para 110V OU 220V PARA 110V.	Forceline	98,00	294,00
Total						7.244,00

Pregão Presencial 011/2014.

Frederico Henrique de Melo
Prefeito Municipal de Miranorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 03/2015

A Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO, torna público que fará realizar às 11:00hs do dia 04 de fevereiro de 2015, na sala da Comissão de Licitação do Município, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como objeto a Locação de veículos para o transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino para o exercício de 2015.

O edital poderá ser obtido na sala da CPL/PMM, nos úteis, das 07:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Muricilândia.

Muricilândia -TO, 21 de Janeiro de 2015.

JAIR LUIZ MONTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia
PROCESSO Nº. 268/2013
ASSUNTO: Informações pela paralisação de obra sem justificativa prévia

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia, por meio do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, com as devidas atribuições legais solicita informações no prazo de 05 dias sobre os motivos de constantes paralisações da obra de construção da Unidade de Saúde “Raimunda Pereira de Carvalho” Objeto de Tomada de Preços.

Fora realizado vistoria *in loco* verificou que a obra encontra-se paralisada por mais 20 (vinte) dias sem justificativa ou autorização prévia, contrariando a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços e obras, assim infringindo os critérios da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, que disciplina sobre as contratações públicas bem como o Edital da Tomada de preços 001/2013, vejamos:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Exige imediata retomada na execução da obra que por sua vez há uma realçada demora na execução dos serviços contratados contrariando preceitos objetivados no contrato que visa atender excepcional necessidade do município, sendo observado pelo livro de registro da obra.

Observemos que a continuada paralisação da execução da obra acarreta prejuízos e impõe adoção de medidas administrativas caso não sendo aceitas ou admitidas as justificativas formalmente apresentadas pela empresa no prazo específico de 5 (cinco) dias, entre a medidas será efetivada a rescisão contratual, aplicação de multa contratual no importe de 2% (dois por cento do valor do contrato) e abertura de processo administrativo para impor a pena de inidoneidade da empresa GS LINO & CIA LTDA, CNPJ: 07.703.254/0001-15.

A excepcionalidade aferida por meio das visitas técnicas pontuadas verificou que não possui nenhuma justificativa ainda que de forma aparente a paralisação e a demora na execução dos serviços contratados, assim necessita de uma imediata reprogramação ou compensação para cumprimento de prazos.

Posto isto, em virtude dos princípios gerais que regem a administração pública entre eles com ênfase o da legalidade, dada à devida transparência ao ato legal que o sustenta, solicitamos apresentação das justificavas no prazo de 05 (cinco) dias que entenderem necessárias.

Nova Rosalândia - TO, 19 de Janeiro de 2015.

Mirian Leine Costa Soares Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Fernando Borges e Silva
Procurador - OAB/TO 1379

NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia
PROCESSO Nº. 273/2014
ASSUNTO: Informações pela paralisação de obra sem justificativa prévia.

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia, por meio do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, com as devidas atribuições legais solicita informações no prazo de 05 dias sobre os motivos de constantes paralisações da obra de reforma da Unidade de Saúde “Maria do Socorro Guimarães Pereira”. Objeto de Tomada de Preços 001/2013.

Fora realizado vistoria *in loco* verificou que a obra encontra-se paralisada por mais 30 (trinta) dias sem justificativa ou autorização prévia, contrariando a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços e obras, assim infringindo os critérios da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, que disciplina sobre as contratações públicas bem como o Edital da Tomada de preços 001/2013, vejamos:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Observa-se a necessidade de imediata retomada na execução da obra que por sua vez há uma realçada demora na execução dos serviços contratados contrariando preceitos objetivados no contrato que visa atender excepcional necessidade do município, sendo observado pelo livro de registro da obra.

Observemos que a continuada paralisação da execução da obra acarreta prejuízos e impõe adoção de medidas administrativas caso não sendo aceitas ou admitidas as justificativas formalmente apresentadas pela empresa no prazo específico de 5 (cinco) dias, entre a medidas será efetivada a rescisão contratual, aplicação de multa contratual no importe de 2% (dois por cento do valor do contrato) e abertura de processo administrativo para impor a pena de inidoneidade da empresa LM - Brasil Instalações e Construções inscrita no CNPJ sob nº 07.958.797/0001-83. Esclarece da reincidência da empresa sobre a paralisação injustificada ocorrida em 04 de junho de 2014, notificada e sem resposta motivadora.

A excepcionalidade aferida por meio das visitas técnicas pontuadas verificou que não possui nenhuma justificativa ainda que de forma aparente a paralisação e a demora na execução dos serviços contratados, assim necessita de uma imediata reprogramação ou compensação para cumprimento de prazos.

Posto isto, em virtude dos princípios gerais que regem a administração pública entre eles com ênfase o da legalidade, dada à devida transparência ao ato legal que o sustenta, solicitamos apresentação das justificativas no prazo de 05 (cinco) dias que entenderem necessárias.

Nova Rosalândia - TO, 19 de Janeiro de 2015.

Mirian Leine Costa Soares Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Fernando Borges e Silva
Procurador - OAB/TO 1379

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

O Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que fará realizar no dia 03 do mês de Fevereiro de 2015, às 17:00 horas, na sala de reunião da CPL, localizada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço mensal, para locação de veículo tipo ônibus com capacidade para 46 passageiros com banheiro e ar condicionado, destinado ao Município de Oliveira de Fátima.

Mais informações através do Fone: (63) 3335-1169, junto à CPL, das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Quinta - Feira.

Oliveira de Fátima - TO, 20 de Janeiro de 2015.

Juliana Rodrigues Lopes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE - TO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04 de Fevereiro de 2015, às 08:00 horas, licitação na modalidade de PREGÃO, fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, NA FORMA PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, visando a contratação de empresa do ramo de fornecimento de peças e acessórios em geral, destinados à manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação - FME, conforme Termo de Referência, anexo do Edital. Obtenção do Edital referente ao Pregão Presencial nº 002/2015, estará disponível gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, (impresso), das 08:00 às 12:00 diariamente de segunda a sexta-feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, na Avenida Tocantins, nº 754, Centro, das 08h00min às 12h00min. Fone: (063) 3493-1276.

Palmeirante - TO, 21 de Janeiro de 2015.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins, convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados Classificados no concurso público para provimento de cargo efetivo constante, no edital 01/2014, homologado no Diário Oficial do dia 29 de maio de 2014, de número 4137, página 070, para a POSSE dos seguintes aprovados:

Inscrição	Cargo	Aprovado	Classificação
992	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	VALENÁRIA ALVES FERREIRA	5ª
745	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA	6ª
209	PEDAGOGA	DULCE MARTINS DA SILVEIRA	4ª

Os mesmos terão o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste ato convocatório para tomar posse.

Palmeiras do Tocantins - TO, 21 de Janeiro de 2015.

Evandro Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, abertura da seguinte licitação: Tomada de Preços nº 002/2015: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e ampliação da Escola Municipal Irmã Julita. Tipo: empreitada por preço global. Data de abertura: 10/02/2015 - às 14:00 horas; através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail: cplparaisoto@hotmail.com, ou site: www.paraiso.to.gov.br, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone: (63) 9942-8811.

Paraíso - TO, 20/01/2015.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2015

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 04 de Fevereiro de 2015 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 21 de Janeiro de 2015.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2015

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 06 de Fevereiro de 2015 às 09:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 21 de Janeiro de 2015.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2015/FMS

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 05 de Fevereiro de 2015 às 09:00, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E PSA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E SAÚDE DO HOMEM. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 21 de Janeiro de 2015.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2015/FMS

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 05 de Fevereiro de 2015 às 10:30, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, PARA CÃES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CCZ - VIGILÂNCIA EM SAÚDE. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 21 de Janeiro de 2015.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015/FMS

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 05 de Fevereiro de 2015 às 14:30, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTESANATO E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 21 de Janeiro de 2015.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-SRP
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO-TO, torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-SRP, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 02 de fevereiro de 2015 às 09:30 horas, OBJETO: Contratação de empresa para locação e fornecimento de sistema de automação pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riachinho-TO. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Riachinho - TO, 20 de Janeiro de 2015.

RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede deste Órgão, sito Praça Três Poderes, 194, Centro, CEP: 77.893-000 - Riachinho/TO.

Pregão Presencial 02/2015 do tipo menor preço por item, Objetivando a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, destinada suprir as necessidades desta Administração, com abertura prevista para dia 04 de Fevereiro de 2015 às 09:30h, horário local. Informações pelo telefone: (63) 3443 1155.

Riachinho - TO, 21 de Janeiro de 2015.

RICARDO CESAR FERREIRA BARBOSA
PREGOEIRO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede deste Órgão, sito Praça Três Poderes, 194, Centro, CEP: 77.893-000 - Riachinho/TO.

Pregão Presencial 03/2015 do tipo menor preço por lote, Objetivando a suprir as necessidades de serviços de provedor de Internet via Radio Wireless WI-FI com conexão de rede de computadores, além de Alimentação do site da Prefeitura, serviços de plastificação, serviços de Xerox e serviços de encadernação, destinada suprir as necessidades desta Administração, com abertura prevista para dia 05 de fevereiro de 2015 às 11:30h, horário local. Informações pelo telefone: (63) 3443 1155.

Riachinho - TO, 21 de Janeiro de 2015.

RICARDO CESAR FERREIRA BARBOSA
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio da Conceição-TO, CNPJ Nº 33.262.536/0001-34
CONTRATADA: Assessorar Consultoria e Assessoria Municipal Ltda, CNPJ Nº. 10.580.996/0001-05.
OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, junto a Prefeitura Municipal de Rio da Conceição-TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0003.2014 - Manutenção do Departamento Contábil da Prefeitura Municipal -33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -10 -Rec. Próprios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS: Astrogildo de França Filho - Prefeito; Cleydson Costa Coimbra - Representante Legal da Contratada.
Rio da Conceição - TO, 14 de Janeiro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DA CONCEIÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-SRP

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição-TO, CNPJ Nº 11.852.709/0001-31.
CONTRATADA: Assessorar Consultoria e Assessoria Municipal Ltda, CNPJ Nº. 10.580.996/0001-05.
OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição-TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0210.2029 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde-33.90.35.00 - Outros Serviços de Consultoria-40 -ASPS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS: José Augusto de França - Gestor do FMS; Cleydson Costa Coimbra - Representante Legal da Contratada.
Rio da Conceição - TO, 14 de janeiro de 2015.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE RIO DA CONCEIÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-SRP**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio da Conceição-TO, CNPJ Nº 13.401.114/0001-95.
CONTRATADA: Assessorar Consultoria e Assessoria Municipal Ltda, CNPJ Nº 10.580.996/0001-05.
OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Rio da Conceição-TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0009.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-33.90.35.00 - Outros Serviços de Consultoria-10-Recursos Próprios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS: Selma Ferreira dos Santos - Gestora do FMAS; Cleudson Costa Coimbra - Representante Legal da Contratada.

Rio da Conceição - TO 14 de Janeiro de 2015.

Astrogildo de França Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, objetivando a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinadas a Merenda Escolar das escolas Municipais durante o exercício de 2015, junto a Secretaria de Educação do Município de São Sebastião do Tocantins-TO, conforme as especificações do Anexo I do edital - Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 04 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas (Local) no auditório da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins -TO. Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 - Centro - CEP: 77990-000 - São Sebastião do Tocantins - TO. Fone: (63) 3426 - 1124 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL das 8:00 às 12:00, E-mail: cplsaosebastiao@hotmail.com. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, em horário de atendimento, junto a equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, 21 de Janeiro de 2015.

Adolfo Bispo Araujo
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-FMAS, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de merenda para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos-CRAS, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Sebastião do Tocantins-TO, conforme as especificações do Anexo I do edital - Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 04 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas (Local), no auditório da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins -TO. Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 - Centro - CEP: 77990-000 - São Sebastião do Tocantins - TO. Fone: (63) 3426 - 1124 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL das 8:00 às 12:00, E-mail: cplsaosebastiao@hotmail.com. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, em horário de atendimento, junto a equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, 21 de Janeiro de 2015.

Adolfo Bispo Araujo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins, torna público que às 9:00hs do dia 03 de fevereiro de 2015, realizará licitação, visando Aquisição de Materiais de Construção destinados a manutenção da Secretaria de Educação, Fundeb 40%; Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone nº (63) 3446-1529, durante o horário de expediente. Gilmar Vieira da Silva. 21/01/2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins, torna público que às 10:00hs do dia 03 de fevereiro de 2015, realizará licitação, para Locação de 01 (uma) camionete cabine dupla, destinada à Manutenção no Gabinete do Prefeito para o corrente exercício, da Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins - TO. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone nº (63) 3446-1529, durante o horário de expediente. Gilmar Vieira da Silva. 21/01/2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins, torna público que às 15:00hs do dia 03 de fevereiro de 2015, realizará licitação, visando à contratação de Empresa para fornecimento de *Software* de Gestão Escolar, Implantação, Capacitação, Suporte Técnico e Manutenção do Programa. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone nº (63) 3446-1529, durante o horário de expediente. Gilmar Vieira da Silva. 21/01/2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins, torna público que às 16:30hs do dia 03 de fevereiro de 2015, realizará licitação, visando Locação de um Microônibus com capacidade de 22 passageiros para o transporte de alunos e professores, do povoado Santa Inês ao Pov. Mangueira. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone nº (63) 3446-1529, durante o horário de expediente. Gilmar Vieira da Silva. 21/01/2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins, torna público que às 09:00hs do dia 04 de fevereiro de 2015, realizará licitação, visando Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone nº (63) 3446-1529, durante o horário de expediente. Gilmar Vieira da Silva. 21/01/2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins, torna público que às 10:30hs do dia 04 de fevereiro de 2015, realizará licitação, visando Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone nº (63) 3446-1529, durante o horário de expediente. Gilmar Vieira da Silva. 21/01/2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins, torna público que às 15:00hs do dia 04 de fevereiro de 2015, realizará licitação, visando Aquisição de Carteira Escolar para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental de Sítio Novo do Tocantins. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone nº (63) 3446-1529, durante o horário de expediente. Gilmar Vieira da Silva. 21/01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 003/2015, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 04/02/2015 às 09h30min, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2015 DA CIDADE DE XAMBIOÁ - TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00. Mais informações através do fone: (63) 3473 1597.

Xambioá - TO, 21 de Janeiro de 2015.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EXTRATO DA ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO DE DIRETORIA,
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2014**

A Diretoria do CREA-TO reunida em 08/12/2014, analisando as propostas contidas na Ata de nº 01do PCCS, de 24/11/2014, quais sejam: Aumento de 6,0786% retroativo a 1º de maio nas tabelas do anexo 1 do PCCS, aumento do mesmo percentual sobre os salários dos comissionados, unificação das tabelas do Anexo 1, destacando apenas as tabelas de nível superior com registro no Crea e a de 20 horas de advogado, conforme a Lei, pagamento da diferença do reajuste no período de maio a outubro, bem como, pagamento da diferença de enquadramento referente ao período de agosto de 2012 à abril de 2013 e ainda a concessão de auxílio alimentação a todos os empregados, no valor mensal de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Após análise a Diretoria decidiu aprovar, sem ressalvas, as proposições contidas na Ata de nº 01 do PCCS e para cumprimento do princípio administrativo da publicidade, determinou a publicação desta decisão.

ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO
Presidente**PORTARIA CRM-TO Nº 01/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO as férias da Gerente Administrativa do CRM-TO, Farnei Ferreira Felipe, no período de 13.01.2015 a 27.01.2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Marcelo da Silva Almeida, para assumir a Gerência Administrativa, em substituição à mesma, no período acima citado:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas - TO, 05 de Janeiro de 2015.

Dr. Tomé César Rabelo
Presidente do CRM-TO**PORTARIA COREN-TO Nº 001/2015**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - COREN/TO, no uso das atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir da função de PREGOEIRA, NELIAN AMÉRICO NUNES;

Art. 2º. Nomear NELIAN AMÉRICO NUNES para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Palmas, 05 de janeiro de 2015.

ENFª ANA MARIA LAGE RABELO
COREN-TO 89.923 - Presidente**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Extração Boa Esperança, inscrita no CNPJ nº 11.679.427/0001-84, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para a atividade de Obra Civil Não Linear, Ampliação da estrutura física do empreendimento e Uso de recursos hídricos no Município de Itaguatins- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Orlando Jung, CPF: 567.100.540-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO), para a atividade de Silvicultura - Plantio de Eucalipto, com endereço na Fazenda SELVA DE PEDRA, Município de Palmeiras do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

BRASIF S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

Matriz - CNPJ nº 21.109.731/0001-40

BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO

Matriz - CNPJ nº 52.226.073/0001-08

BRASIF LOCADORA LTDA.

Matriz - CNPJ nº 00.316.010/0001-30

COMUNICADO PÚBLICO DA DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DA BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, CNPJ nº 52.226.073/0001-08, com sede à Rua Margarida Assis Fonseca, 171, Califórnia, Belo Horizonte/MG, e filiais neste Estado (CNPJ 52.226.073/0029-09) BRASIF LOCADORA LTDA., CNPJ nº 00.316.010/0001-30, com sede à Via Expressa de Contagem, 2.130, bairro Cincão, Contagem/MG, BRASIF S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, CNPJ nº 21.109.731/0001-40, com sede à Av. Ataulfo de Paiva, 153, Leblon/RJ, e demais filiais neste Estado e DEMAIS EMPRESAS DO GRUPO BRASIF, vêm através deste informar ao mercado em geral e a quem possa interessar, para os devidos fins, que na data de 03/10/2014 foram destruídos em um incêndio no depósito da Empresa MEMOVIP GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA., CNPJ 71.238.406/0001-55, situado à Rua Colina, 115 - Chácara Campestre - Contagem/MG os documentos a seguir discriminados, da matriz e de todas as filiais das empresas do grupo, desde o período do início das atividades destas empresas até set/2014: Todos os documentos Contábeis, Fiscais e Trabalhistas das empresas do grupo, destacando: - Livros de Apuração, Entrada e Saída do ICMS, ISS, Guias de Tributos Municipais, Estaduais e Federais de todo o período; - Documentos Fiscais de Entrada e Saída como Notas Fiscais de Mercadorias e Notas Fiscais de Serviços; - Obrigações acessórias relativas à apuração dos tributos municipais, estaduais federais arquivos fisicamente; - Dossiê dos funcionários desligados pelas empresas do grupo, fichas de registro, documentos relativos ao FGTS, SEFIP/RE, Comprovantes de envio, INSS, IRRF, RAIS, DIRF, CAGED, SESMT, ASO Admissão, Demissão, PPR, PCMSO, CAT, LTCAT, Documentos CIPA, Rescisões, Recibo de Férias, Comprovantes de GRRF e demais documentos trabalhistas; - Livros Diário, Razão, Registro de Inventário. - Extrato Bancário e de movimentação de cartão crédito/débito; Contratos de empréstimos, financiamento, câmbio; - Os comprovantes de pagamento (recibo eletrônico, recibo manual) de cheques, duplicatas, guias de recolhimento de tributos e contribuições, etc.; - instrumentos de protesto. Boletim de Ocorrência CIAD/P-2014-13838479, de 07/10/2014. As causas ainda estão sendo averiguadas pela Polícia, inquérito e laudo pericial completo ainda estão sendo elaborados conforme informação da Empresa MEMOVIP GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA. MG, 15/01/2015. Empresas Brasif.